



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.117,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.500,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			14.500,00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
662 12.306.1006.2013.0000	EDUCACAO PARA TODOS		14.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02501	
2	Recursos de Exercícios Anteriores		
012 033	Rec Próprio - Gêneros Alimentícios		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, QUAL TEM POR OBJETO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA - SEMECE. 14.500,00

Fontes de Recurso	
2 501	14.500,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO 8.716 de 15 de junho, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/06/2023 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **343757** e o código verificador **4C904567**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-360 SEMECE 14.05.23 14.500,00	24/05/2023	335931

Docto ID: 343757 v1